



Universidade Federal de São Paulo

Reitoria
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Escola Paulistinha de Educação



Edital nº 04/NEI-Paulistinha de 16 de agosto de 2019 para sorteio de vagas novas e lista de espera para o ano letivo de 2020

Educação Infantil – BI

A Diretora do Núcleo de Educação Infantil – Escola Paulistinha de Educação da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para sorteio de vagas novas e lista de espera para o ano letivo de 2020 da Educação Infantil.

1. Do processo de inscrição

1.1 A inscrição para o sorteio de vagas e lista de espera será feita exclusivamente na secretaria do Núcleo de Educação Infantil – Paulistinha (NEI-Paulistinha), aberta para comunidade da UNIFESP/HSP e comunidade em geral, conforme previsto no Art. 92 do Regimento Educacional do NEI-Paulistinha.

1.2 Para a realização da inscrição os pais e/ou responsáveis legais deverão proceder da seguinte maneira:

- a) preencher o formulário de inscrição na secretaria do NEI-Paulistinha no período de **20.01.2020 a 05.02.2020** das **9h00 às 16h00**.
- b) anexar cópias dos seguintes documentos: certidão de nascimento da criança; crachá (frente e verso) dos pais e/ou responsáveis, para as vagas destinadas à comunidade UNIFESP/HSP.
- c) retirar o protocolo de inscrição.

1.3 No dia **06.02.2019** a lista das inscrições será publicada no site do NEI-Paulistinha <http://www.unifesp.br/reitoria/paulistinha> e no mural de entrada do NEI-Paulistinha, contendo o nome da criança, por turma e em ordem alfabética, com o respectivo número de inscrição a partir das 14h00.

1.4 Em caso de recursos relacionados às inscrições, os mesmos deverão ser preenchidos na Secretaria do NEI-Paulistinha dia **07.02.2020**, no horário das **9h00 às 16h00**.

1.5 O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **10.02.2020** a partir das 14h00.

2. DAS VAGAS

2.1. Critérios para seleção

2.1.1 A seleção das crianças para preenchimento das vagas e lista de espera ocorrerá exclusivamente por sorteio público.

2.1.2 O sorteio será feito com base no número de inscrição da criança.

2.1.3 Cada criança corresponderá a apenas um número de inscrição, não sendo permitida a inscrição de uma mesma criança em turmas diferentes.

2.1.4 Caso exista mais de uma inscrição para a mesma criança, será considerada a de data mais recente, sendo as demais eliminadas.

2.1.5 Caso haja interesse por parte da família em pleitear vagas para irmãos gemelares em conjunto, o responsável deverá indicar no ato da inscrição a intenção. Nesse caso, deverá ser preenchida apenas uma ficha de inscrição para o sorteio, contendo os nomes dos irmãos. Caso a ficha de inscrição seja sorteada, as vagas são garantidas a todos os irmãos inscritos.

2.2. Da ocupação das vagas:

2.2.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a proporcionalidade estabelecida no Art. 92 do Regimento Educacional do NEI-Paulistinha sendo 50% destinada à comunidade UNIFESP/HSP e 50% destinada à comunidade em geral. Após a efetivação das matrículas, caso não sejam preenchidas as vagas destinadas à comunidade em geral e não haja lista de espera, estas poderão ser destinadas à comunidade UNIFESP/HSP e vice-versa.

2.2.2 Para fins deste edital compreende-se como Comunidade UNIFESP/HSP os docentes, servidores técnico-administrativos e discentes da UNIFESP, conforme definido pelo artigo 184 do Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo, e empregados do Hospital São Paulo.

2.2.3 Caso existam mais inscrições do que o número de vagas deste Edital, haverá lista de espera válida para o **ano letivo de 2020**.

2.2.4 Em caso de surgimento de vagas ao longo do ano letivo de 2020 os pais e/ou responsáveis legais serão comunicados via e-mail e/ou telefone. É de responsabilidade do interessado manter seus contatos atualizados junto à Secretaria do NEI-Paulistinha.

2.3. Quadro de distribuição de vagas novas e turmas:

| Período de nascimento da criança | Grupo | Total de vagas | |
|----------------------------------|------------|----------------|------------------|
| | | UNIFESP / HSP | Comunidade Geral |
| 01.04.2019 até 05.02.2020 | Berçário I | 6 | 6 |

Para as turmas da Educação Infantil que não há vagas, será realizada inscrição para compor uma lista de espera para o **ano letivo de 2020**. Em caso de surgimento de vagas ao longo do **ano de 2020**, a escola entrará em contato com os pais ou responsáveis para efetivação da matrícula.

A lista terá validade apenas para o ano de 2020.

3. Do Sorteio

3.1 O sorteio público será realizado dia **11 de fevereiro de 2020**, na quadra do NEI-Paulistinha, às **10h00**.

3.2 O sorteio se dará por turma, respeitando as vagas destinadas às comunidades UNIFESP/HSP e geral, utilizando-se a ficha do sorteio, constante do formulário de inscrição, devidamente assinados.

3.3 As fichas de sorteio serão inseridas em uma URNA, respeitando a ordem dos agrupamentos – do BII para INF II, comunidades UNIFESP/HSP e geral, da seguinte maneira: as primeiras fichas a serem inseridas na URNA serão as da comunidade UNIFESP/HSP pleiteando vagas para o respectivo grupo. Após o sorteio das vagas destinadas a esta comunidade, as fichas seguintes que forem sorteadas comporão a lista de espera desta comunidade, respeitando a ordem de sorteio. Finalizada esta primeira etapa, as fichas de sorteio que correspondem às crianças da comunidade geral que pleiteiam vagas para o respectivo grupo serão inseridas na URNA, dando sequência ao sorteio deste grupo. Após o sorteio das vagas totais destinadas a esta comunidade, as fichas seguintes que forem sorteadas comporão a lista de espera, respeitando a ordem de sorteio e a proporcionalidade estabelecida no Regimento Educacional do NEI-Paulistinha, 50% da UNIFESP/HSP e 50% para comunidade geral.

3.4 Serão convidados, dentre os presentes, três voluntários que farão verificação *in loco* dos materiais utilizados no sorteio.

3.5 Não é obrigatória a presença dos pais ou responsáveis legais durante a realização do sorteio público de vagas.

3.6 O resultado do sorteio será divulgado no dia **12 de fevereiro de 2020 até às 16h00**, no site do NEI-Paulistinha <http://www.unifesp.br/reitoria/paulistinha> e afixado no mural de entrada do NEI-Paulistinha.

3.7 Não haverá divulgação por telefone ou qualquer outro meio não estabelecido.

3.8 Os recursos relacionados ao sorteio deverão ser preenchidos na Secretaria do NEI-Paulistinha dia **13 de fevereiro de 2020**, no horário das **9h00 às 16h00**.

3.9 O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **14 de fevereiro de 2020**.

4. Da matrícula

4.1 Cabe aos pais ou responsáveis legais pelas crianças sorteadas realizar a matrícula no período de **17 a 21 de fevereiro de 2020**, na secretaria do NEI-Paulistinha, das **9h00 às 16h00**.

4.2 Encerrado o prazo de matrícula, a criança não matriculada perderá o direito à vaga, sendo chamada a próxima na ordem de classificação da lista de espera.

4.3 No ato da matrícula os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento da criança, comprovando a filiação e data de nascimento na forma da lei (original e cópia);
- b) Comprovante de residência (original e cópia);
- c) RG e CPF dos pais e/ou responsáveis (original e cópia);
- d) RG de três responsáveis autorizados pela retirada das crianças (cópia);
- e) 2 fotos 3X4 da criança;
- f) Cópia do crachá (frente e verso), para comunidade UNIFESP/HSP.

4.4 Não serão efetuadas matrículas sem a apresentação dos documentos exigidos acima.

4.5 No ato da matrícula o responsável deverá preencher o respectivo formulário fornecido pela secretaria do NEI-Paulistinha de maneira clara, sem abreviações e/ou rasuras.

4.6 No ato da matrícula será marcada entrevista com a coordenação, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de vacinação atualizada (com identificação da criança e os dados das vacinas recebidas). Caso os pais e/ou responsáveis tenham optado pela **não** vacinação, deverão apresentar declaração ou justificativa médica (original e cópia);

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O horário de funcionamento da escola é das 7h às 18h, sendo que os pais e/ou responsáveis farão a escolha do horário de permanência da criança no ato da matrícula. Sendo que a alteração deste, só será permitida em casos extremos com parecer favorável da coordenação pedagógica e a autorização do Conselho de Escola.

5.2 O início do atendimento às crianças será agendado na entrevista com a coordenação, em processo de adaptação durante as primeiras semanas após a matrícula.

5.3 Todos os horários deste edital respeitam o Horário de Brasília.

5.4 A lista de espera terá validade para o ano letivo de 2020.

5.5 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Direção do NEI-Paulistinha.

São Paulo, 16 de agosto de 2019.

Profa. Ms Luciana Alves
Diretora Núcleo de Educação Infantil
Escola Paulistinha de Educação

Telefone: (11) 5576-4411 e-mail: paulistinha.dac@epm.br